

PRIMEIRA PÁGINA

PORTO

CASOS DO DIA

REGIÕES

NACIONAL

INTERNACIONAL

ECONOMIA

CIÊNCIA

DESPORTO

CULTURA

À NOITE

ANÚNCIOS PESSOAIS

OPINIÃO

EDUCAÇÃO

SOCIEDADE

INFORMAÇÕES ÚTEIS

ÚLTIMA

 **JUSTIÇA E CIDADANIA > Opinião**

JULGADOS DE PAZ – Um novo conceito de Justiça**Três anos em busca de um ideal**

O excessivo tecnicismo processual, as constantes alterações legislativas, a impossibilidade de uma resposta célere e próxima às pretensões deduzidas pelos cidadãos, criaram um sentimento de insegurança e desconfiança no sistema da Justiça.



Paula Portugal

(Juíza de Paz Coordenadora do Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia)

A passagem do terceiro aniversário dos primeiros quatro Julgados de Paz a serem criados no país, entre os quais o Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia, o qual tenho a honra e o gosto de servir, merece uma reflexão sobre a pertinência da reinstalação desta instituição, ainda criança mas já cheia de maturidade, no nosso actual ordenamento jurídico, e da importância que, adivinha-se a muito curto prazo, o seu lugar tão essencial, como natural e complementar dos Meios Comuns de Justiça, ocupará no alcance do direito fundamental de acesso ao Direito e à tutela jurisdicional efectiva.

De facto, A sociedade contemporânea, caracterizada por uma cada vez maior litigiosidade, radicada no agravamento dos problemas sociais, vem gerar um subsequente recurso em massa aos Tribunais pelos cidadãos, constantemente assediados pelas fontes de informação próprias da sociedade da informática, da internet, da teleconferência e das novas tecnologias, que os torna cada vez mais conscienciosos dos seus direitos, liberdades e garantias.

Por outro lado, o excessivo tecnicismo processual, as constantes alterações legislativas, a impossibilidade de uma resposta célere e próxima às pretensões deduzidas pelos cidadãos, criaram um sentimento de insegurança e desconfiança no sistema da Justiça. Impõe-se pois conciliar os cidadãos com a Justiça incutindo-lhes a necessária confiança há muito perdida na administração da mesma. Sendo certo que tal confiança perdida pode perigar o cerne da própria democracia. Há que apelar para a importante intervenção directa e decisiva da comunidade na aplicação da justiça, garante primordial do sistema democrático, desenvolvendo novas técnicas e criando mecanismos que permitam dirimir conflitos de forma rápida, eficaz e acessível.

A história passada e recente do instituto dos Julgados de Paz em Portugal, na Europa e no Brasil, que nos permite compreender o presente e melhor preparar o futuro, demonstra a importância da reposição desta instituição no actual ordenamento jurídico português, tendo sido essa, aliás, a vontade do legislador constitucional na última revisão da lei fundamental, referenciando os Julgados de Paz no n.º 2 do art.º 209º, tendo, decorria o ano de 1997, a Assembleia da República aprovado por unanimidade a previsão deste tipo de Tribunais de cariz diverso dos comuns, com os quais se deverão harmonizar e conjugar, a bem do Povo.

À instalação de Julgados de Paz subjaz a ideia de descentralização, pressupondo um entendimento protocolado entre o Governo e as Autarquias, tendo inclusivamente no caso particular de Vila Nova de Gaia sido instalado numa freguesia do interior do concelho, em Pedroso, ao invés de o ser propriamente na sede, o que revela, usando as palavras do Juiz Conselheiro Cardona Ferreira, Presidente do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, mais um sinal de atenção ao sentido cívico, popular, democrático desta instituição, que pretende aproximar-se dos cidadãos, mormente dos que têm sido menos bafejados com a presença de instituições de Justiça.

O balanço que faço destes três anos de actividade é francamente positivo. E digo-o de acordo com as experiências vividas no dia a dia, com o contacto com as pessoas. Foram três anos de expectativas criadas face aos desejos de inovação, de proximidade, informalidade e celeridade na Justiça. A procura constante de um ideal, mas também uma luta árdua para mudar os costumes, os hábitos enraizados e as inércias. É que tudo o que é novo é gerador de receios, críticas e desconfianças. Penso que aos poucos tem sido trilhado o caminho na concretização de um sonho. Os Julgados de Paz já deram provas de serem uma indispensável solução para, em conjunto com as outras, contribuírem para a realização do direito fundamental à Justiça.

Para isso contribuem factores como a simplicidade, a celeridade dos procedimentos, a humanidade, traduzida num acompanhamento solidário das pessoas, antes, durante e depois dos processos, privilegiando o factor humano, a realização de cada pessoa, enquanto humanidade individual, que é a causa-final da Justiça, em detrimento de um conceito de Justiça puramente formal. Atente-se por exemplo à obrigatoriedade da comparência pessoal das partes nos Julgados de Paz exigida pela sua lei básica em todos os actos praticados no processo, quer seja na Mediação quer na Audiência de Julgamento. É de extraordinária importância o juiz, que concilia ou decide, ter ali as pessoas em litígio diante dos seus olhos, poder ouvi-las e observar os seus gestos, as suas emoções, para melhor compreender as preocupações e os interesses que ali subjazem e assim melhor conseguir ajudar a

PUBLICIDADE





Aveiro

↓T. Mínima: 10°C
↑T. Máxima: 18°C

Beja

↓T. Mínima: 8°C
↑T. Máxima: 27°C

Bragança

↓T. Mínima: 5°C
↑T. Máxima: 19°C

Castelo Branco

↓T. Mínima: 8°C
↑T. Máxima: 23°C

Coimbra

↓T. Mínima: 8°C
↑T. Máxima: 20°C

Évora

↓T. Mínima: 8°C
↑T. Máxima: 27°C

Faro

↓T. Mínima: 11°C
↑T. Máxima: 22°C

Flores

↓T. Mínima: 13°C
↑T. Máxima: 18°C

Funchal

↓T. Mínima: 14°C
↑T. Máxima: 19°C

Horta

↓T. Mínima: 13°C
↑T. Máxima: 18°C

Lisboa

↓T. Mínima: 12°C
↑T. Máxima: 21°C

Ponta Delgada

↓T. Mínima: 13°C
↑T. Máxima: 17°C

Porto

↓T. Mínima: 8°C
↑T. Máxima: 20°C

Porto Santo

↓T. Mínima: 13°C
↑T. Máxima: 19°C

Viana do Castelo/Braga

↓T. Mínima: 9°C
↑T. Máxima: 19°C

encontrar uma solução conducente à tranquilização que se espera e não um simples desfecho jurídico. Este procedimento é respeitado mesmo na homologação de um acordo obtido entre as partes na fase da Mediação, permitindo-lhes conhecerem o juiz do processo, saber que se interessa pelos seus problemas, ainda que lhes diga que não têm razão, o que confere uma maior eficácia ao acto em termos de cumprimento futuro, bem como coloca as partes mais à vontade para, em caso de incumprimento, disso darem conta ao juiz que poderá então intervir, chamando a atenção do faltoso. É que as pequenas causas, por vezes apodadas de bagatelas jurídicas, que trazem as pessoas aos Julgados de Paz, são questões que estragam a qualidade de vida dos indivíduos, atentando contra o seu direito à felicidade e como tal merecem toda a dignidade de tratamento. Nesta perspectiva, não faz qualquer sentido considerar os Julgados de Paz como uma menorização da justiça.

É óbvio que aquele grande impacto revolucionário, o choque, expressão tão em voga, na Justiça, que porventura se esperasse, não teve ainda oportunidade de se fazer sentir até porque começaram por ser durante bastante tempo apenas quatro os Julgados de Paz instalados para serem actualmente doze num universo de trezentas e muitas comarcas que constituem o país. E se aliarmos a isto a escassa divulgação, corre-se o risco de se falar do que não se conhece ou pior ainda de nem sequer se falar porque não se conhece.

Falando de estatística...

Sendo certo que a rentabilidade das instituições deste jaez deverá ser aferida mais em termos humanos do que estatísticos – da sua importância para os cidadãos, da sua capacidade para ajudar a resolver em concreto os seus problemas – os números permitem-nos aferir do entusiasmo das populações servidas pelos Julgados de Paz. Vejamos o caso concreto do Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia que melhor conheço de perto. No ano de 2002, desde a sua abertura a 28 de Fevereiro, deram entrada neste Julgado de Paz 76 processos, em 2003, 257 e em 2004, 807, havendo já em 2005, uma média mensal de 80 processos entrados. (No ano transacto, foram findos 665 processos, 277 dos quais por acordo obtido no âmbito da Mediação, 59 por conciliação do Juiz, 184 por Sentença e 145 por outros motivos). Na base desta curva acentuadamente ascendente indicadora do êxito que o Julgado de Vila Nova de Gaia tem vindo a alcançar junto das populações do concelho, cónscias da mais valia que representa, está o verdadeiro empenho no restabelecimento da relação social de todos os que ali servem a sua missão humanista nesta cultura jurisdicional alternativa, acompanhando o cidadão mesmo depois do processo.

A introdução da mediação como fase voluntária no âmbito do procedimento nos Julgados de Paz permite aos indivíduos, ajudados por um terceiro neutral e independente, o Mediador, experimentarem a auto gestão do conflito, participando activamente na construção de uma solução aceitável e justa, ao invés de se manterem intransigentemente agarradas a posições inultrapassáveis e antagónicas. Quanto ao papel do Juiz de Paz, é na essência pacificar, quer seja através do consento quer, quando tal não seja possível, proferindo uma decisão – a qual deve ser devidamente esclarecida às partes, numa perspectiva pedagógica e apaziguadora - que deve ser mais um meio de alcançar paz individual e social na convivência cívica do que um fim em si mesma.

Dá assim o Julgado de Paz o seu contributo para uma Justiça Restaurativa que tem na sua essência uma fase de Mediação, terminando sempre o processo por uma decisão do Juiz que intervém sempre, homologando ou decidindo.

Refira-se que o tempo médio de duração dos processos - graças à simplicidade e economia da sua tramitação processual cingida ao estritamente necessário e essencial, e à adequação formal dos procedimentos, de forma a evitar a morosidade processual, salvaguardando sempre os direitos de defesa mas não admitindo expedientes dilatatórios - é no Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia de cerca de 50 dias, sendo certo que há muitos processos resolvidos em pouco mais de uma semana e outros, poucos, que por contingências várias que se prendem normalmente com dificuldades de citação, têm uma pendência superior a dois meses.

A acrescentar ainda os baixos custos - nunca ultrapassam os €70,00, ainda que se não ganhe a causa, sendo certo que ainda assim as partes que disso careçam podem sempre recorrer ao regime do Apoio Judiciário.

E a realidade é que são os cidadãos que recorrem a estes serviços e a quem deve ser perguntado se vale ou não a pena a sua existência, que mais têm contribuído para a divulgação desta instituição a nível local, através do passa a palavra. Não são raras as vezes em que uma pessoa intervém hoje num processo como Demandado, para ser ela própria a deslocar-se amanhã ao Julgado de Paz para dar entrada a uma acção, o que significa que de alguma forma lhe agradou aquilo que viu e que sentiu. Também os profissionais forenses (advogados e solicitadores), cuja nobre função é constitucionalmente reconhecida, sendo, como em tudo o que concerne à Justiça, a acção da advocacia determinante, têm dado mostras da sua progressiva abertura a este meio alternativo de resolução de litígios, contrariando alguma animosidade que pelo menos numa fase inicial se fez sentir no seio da comunidade jurídica. É um facto que em cerca de 50% dos processos dos 1286 entrados até à data no J.P. de V. Nova de Gaia, pelo menos uma das partes foi/é assistida por mandatário judicial, sendo cada vez mais os requerimentos iniciais e as contestações subscritos por profissional forense. Aliás, se atendermos a que algumas das causas que entram nos Julgados de Paz nem sequer iriam para o Tribunal Judicial e que mesmo no Tribunal Judicial em causas com o valor inferior à alçada do Tribunal de Comarca não é obrigatório o patrocínio judiciário, facilmente podemos concluir que é uma absoluta falsa questão a de que os Julgados de Paz lhes retirarão alguns constituintes e respectiva fonte de receita.

Os senhores advogados, que são por vocação, agentes da convivência cívica e da paz social, são muito bem vindos aos Julgados de Paz, sendo aliás dado aconselhamento aos utentes no sentido de a eles recorrerem para devidamente serem esclarecidos das suas posições, até porque é vedado aos técnicos de atendimento que recebem as acções nos Julgados de Paz, dar consulta jurídica. Atrever-me-ia mais a dizer que considero de extrema importância a presença do advogado. Quantas vezes as partes não chegam a entendimento por errada convicção dos seus direitos, o que seria ultrapassado se tivessem aconselhamento jurídico. O que não me parece razoável é exigir às pessoas que se façam assistir por mandatário em processos do jaez dos que compete aos Julgados de Paz conhecer.

De futuro...

Urge aperfeiçoar a legislação, revendo-a.

Viseu

↓ T. Mínima: 6°C

↑ T. Máxima: 18°C

Urge expandir com celeridade mas de forma programada por todo o país esta instituição.

Urge, com a devida cautela, alargar as suas competências em razão do objecto, do valor e da matéria.

Urge assumir a exclusividade das suas competências, reconhecendo que os demais Tribunais – os Julgados de Paz são constitucionalmente Tribunais, com competências próprias - não se devem ocupar do que pode e deve ser resolvido pelos Julgados de Paz e que, aliás já decorre dos art.ºs 67º e 9º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, havendo mesmo decisões nesta base, inclusive do S.T.J..

Urge reflectir sobre a execução das decisões do Julgado de Paz, justificando-se que venham a ter essa competência, bem como para a instauração de procedimentos cautelares sempre que a acção principal aqui deva ser deduzida. Importa ainda uma especial atenção para o expediente de remessa para o Tribunal Judicial sempre que seja requerida prova pericial ou deduzido um incidente processual, o qual deverá depender sempre da sua admissão pelo Juiz de Paz, mediante o controlo dos seus pressupostos de realização, de forma a evitar-se a prática de expedientes meramente dilatatórios.

Há que repensar o estatuto e carreira do juiz de paz.

Urge divulgar no sentido de esclarecer os cidadãos. Encontra-se a este propósito em marcha um projecto de educação para a cidadania, a ser levado a cabo nas escolas, no sentido de divulgar esta nova forma de aplicação da Justiça junto das populações mais jovens.

É claro que nestas desejadas reformas há que agir com prudência, atendendo às capacidades de resposta para que os resultados esperados não saiam depauperados, tendo em conta o factor humano que exige disponibilidade. Exige-se ao Juiz de Paz tempo para ouvir as pessoas, compreendê-las, até para ir ao local, já que a sua principal missão é a conciliação e pacificação.

Por outro lado, não obstante o empenho em concreto da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia no projecto, afigura-se necessário um reforço das verbas a afectar a esta instituição até porque o seu crescimento prevê um acréscimo de necessidades tanto a nível de recursos humanos como logísticos, bem como, há que concretizar a criação de um posto de atendimento, já protocolado – desejável mesmo seria uma Delegação – na sede do concelho.

Só assim os Julgados de Paz estarão então em condições de cumprir com a eficiência desejada a sua missão ao serviço da cidadania, satisfazendo as necessidades cívicas, permitindo a participação cívica dos interessados e estimulando a justa composição do litígio por acordo das partes, ajudando ao mesmo tempo, de forma mediata, a diminuir a penosa pendência dos Tribunais Judiciais e a realizar uma Justiça que os cidadãos sintam como sua, mormente em proximidade e prazo razoável.

Para finalizar, citando Cesário Verde “Se eu não morresse nunca! E eternamente buscasse e conseguisse a perfeição das coisas!”

É para isso que estamos a trabalhar, dando o nosso melhor.